



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**

Rua Doutor Franco Ribeiro, 51, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-082  
3215-2323 - [www.secom.acre.gov.br](http://www.secom.acre.gov.br)

**ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 25/2025/SECOM - DICONLI**

Processo Administrativo nº: 0007.009187.00072/2025-04

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 531/2025

Objeto: *Aquisição futura e eventual, sob demanda, de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM.*

**I.- Introdução**

Trata-se da análise técnica das propostas apresentadas no âmbito do Pregão Eletrônico SRP 531/2025, cujo objeto é Aquisição futura e eventual, sob demanda, de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM.

A presente análise visa verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos técnicos, legais e econômicos estabelecidos no item 14 do Termo de Referencia do Edital.

**II.- Do julgamento das Propostas**

**1.- Critério de Julgamento Adotado**

O julgamento foi realizado com base no critério de menor preço por Item, conforme previsto no item 4.1. do Termo de Referencia do Edital.

**2.- Análise da Proposta Classificada em 1º Lugar Referente ao Item 1 - CAFÉ EM PÓ**

**2.1.- JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-** CNPJ: 50.089.998/0001-95 - **Proposta R\$75.735,00** (setenta e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais)- SEI nº 0018080146

De acordo com o disposto no item 12 do Termo de Referência, o setor de Licitação solicitou formalmente à empresa vencedora a apresentação da amostra do produto ofertado, a qual deveria ser entregue no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, conforme estabelecido no referido item.

Entretanto, a empresa informou que o envio do produto para análise somente ocorreria com prazo estimado de **08 (oito) dias úteis (0018147234)**, em razão de sua localização fora do Estado, não observando, portanto, o prazo fixado no instrumento convocatório. Tal descumprimento configura desatendimento a exigência essencial para verificação da conformidade e qualidade do item proposto.

Dessa forma, considerando o **descumprimento do prazo para entrega da amostra**, conforme determinado no Termo de Referência, e com fundamento nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e da seleção da proposta mais vantajosa à Administração (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), opina-se pela não aceitação da proposta da empresa, com sua consequente desclassificação do certame.

Por conseguinte, **solicita-se o envio das propostas das cinco empresas subsequentes na ordem de classificação**, para que sejam devidamente analisadas quanto à conformidade e à viabilidade da contratação.

**3.- Análise da Proposta Classificada em 1º Lugar Referente ao Item 2 - AÇÚCAR CRISTALIZADO**

**3.1.- ACRE IMPORT COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA** - CNPJ: 40.096.477/0001-37 - **Proposta R\$ 8.654,18** (oito mil e seissentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos) - SEI nº 0018080284

A empresa ACRE IMPORT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA atendeu integralmente aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, **estando sua proposta em conformidade com as exigências editalícias**. Dessa forma, **opina-se pela aceitação da proposta apresentada**.

**4.- Análise da Proposta Classificada em 1º Lugar Referente ao Item 3 - ÁGUA MINERAL POTÁVEL NATURAL EM GARRAFÃO DE 20 LITROS**

**4.1.- AUGUSTO S. DE ARAÚJO-LTDA - CNPJ: 05.511.061/0001-37 - Proposta R\$19.618,50 (dezenove mil seiscents e dezoito reais e cinquenta centavos) - SEI n° 0018080295**

A empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO-LTD atendeu integralmente aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, **estando sua proposta em conformidade com as exigências editalícias**. Dessa forma, **opina-se pela aceitação da proposta apresentada**.

**5.- Análise da Proposta Classificada em 1º Lugar Referente ao Item 4 - GARRAFÃO VAZIO DE POLIPROPILENO**

**5.1.- AUGUSTO S. DE ARAÚJO-LTDA - CNPJ: 05.511.061/0001-37 - Proposta R\$1.564,00 (um mil quinhentos e sessenta e quatro reais) - SEI n° 0018080295**

A empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO-LTD atendeu integralmente aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, **estando sua proposta em conformidade com as exigências editalícias**. Dessa forma, **opina-se pela aceitação da proposta apresentada**.

**6.- Análise da Proposta Classificada em 1º Lugar Referente ao Item 5 - ÁGUA MINERAL PORTÁVEL NATURAL SEM GÁS 500 ML**

**6.1.- D. L. RAMOS - CNPJ: 05.511.061/0001-37 - Proposta R\$3.702,60 (três mil setecentos e dois reais e sessenta centavos) - SEI n° 0018080353**

A empresa D. L. RAMOS atendeu integralmente aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, **estando sua proposta em conformidade com as exigências editalícias**. Dessa forma, **opina-se pela aceitação da proposta apresentada**.

**7.- Análise da Proposta Classificada em 1º Lugar Referente ao Item 6 - ÁGUA MINERAL PORTÁVEL NATURAL SEM GÁS 200 ML**

**7.1 FRACASSADO SEI(0018080428)**

**8.- Análise da Proposta Classificada em 1º Lugar Referente ao Item 7 - GELO EM BARRA**

**8.1.- AUGUSTO S. DE ARAÚJO-LTDA - CNPJ: 05.511.061/0001-37 - Proposta R\$2.244,00 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais)- SEI n° 0018080295**

A empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO-LTD atendeu integralmente aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, **estando sua proposta em conformidade com as exigências editalícias**. Dessa forma, **opina-se pela aceitação da proposta apresentada**.

**9.- Análise da Proposta Classificada em 1º Lugar Referente ao Item 8 - GELO DRINK**

**9.1.- AUGUSTO S. DE ARAÚJO-LTDA - CNPJ: 05.511.061/0001-37 - Proposta R\$1.550,40 (um mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos)- SEI n° 0018080295**

A empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO-LTD atendeu integralmente aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, **estando sua proposta em conformidade com as exigências editalícias**. Dessa forma, **opina-se pela aceitação da proposta apresentada**.

**10.- Análise da Proposta Classificada em 1º Lugar Referente ao Item 9 - Caixa Térmica Catfer 120 Lts / Polietileno**

**10.1 FRACASSADO SEI (0018080428)**

**11.- Análise da Proposta Classificada em 1º Lugar Referente ao Item 10 - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ**

**11.1.- ACRE IMPORT COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - CNPJ: 40.096.477/0001-37 - Proposta R\$3.640,00 (três mil seiscents e quarenta reais) - SEI n° 0018080284**

A empresa ACRE IMPORT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA atendeu integralmente aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, estando sua proposta em conformidade com as exigências editalícias. Dessa forma, opina-se pela aceitação da proposta apresentada.

## 12.- Análise da Proposta Classificada em 1º Lugar Referente ao Item 11- COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA

**6.1.- D. L. RAMOS** - CNPJ: 05.511.061/0001-37 - **Proposta** R\$3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais) - SEI nº 0018080353

A empresa **D. L. RAMOS** atendeu integralmente aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, estando sua proposta em conformidade com as exigências editalícias . Dessa forma, opina-se pela aceitação da proposta apresentada.

## 13.- Análise da Proposta Classificada em 1º Lugar Referente ao Item 12- CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP

**13.1.- AUGUSTO S. DE ARAÚJO-LTDA** - CNPJ: 05.511.061/0001-37 - **Proposta** R\$8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais)- SEI nº 0018080295

A empresa **AUGUSTO S. DE ARAÚJO-LTD** atendeu integralmente aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, estando sua proposta em conformidade com as exigências editalícias . Dessa forma, opina-se pela aceitação da proposta apresentada.

## 14.- Análise da Proposta Classificada em 1º Lugar Referente ao Item 13 - BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

**14.1.- AUGUSTO S. DE ARAÚJO-LTDA** - CNPJ: 05.511.061/0001-37 - **Proposta** R\$2.090,00 (dois mil noventa reais)- SEI nº 0018080295

A empresa **AUGUSTO S. DE ARAÚJO-LTD** atendeu integralmente aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, estando sua proposta em conformidade com as exigências editalícias . Dessa forma, opina-se pela aceitação da proposta apresentada.

### III.- Considerações Finais

Após análise das propostas apresentadas no âmbito do **Pregão Eletrônico SRP nº 531/2025**, conclui-se que as empresas **JUMBO SAÚDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, **ACRE IMPORT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, **AUGUSTO S. DE ARAÚJO LTDA** e **D. L. RAMOS** atendem aos requisitos estabelecidos no edital, sendo, portanto, consideradas aceitas as propostas apresentadas.

**Rhuslayne de Azevedo Alves**

Chefe da Divisão de Contratos e Licitações  
Portaria SECOM nº 77, de 01 de Setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **RHUSLAYNNE DE AZEVEDO ALVES**, Chefe de Divisão, em 21/11/2025, às 10:59, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018147479** e o código CRC **B712FE2B**.

